



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO AR 33/2022 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 17 de agosto de 2022

Dispõe sobre a Autorização de Funcionamento e o Plano Pedagógico do Curso Técnico em Serviços Jurídicos Subsequente ao Ensino Médio, na modalidade EaD, a ser ofertado pelo Campus Avançado Cabedelo Centro.

O Presidente do **CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB)**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 22/10/2018, publicado no Diário Oficial da União do dia 23 imediatamente subsequente, **considerando:**

- i. o § 3º do artigo 10 e no caput do mesmo artigo da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008;
- ii. o disposto no inciso I do artigo 16 e nos incisos VII e XVI do art. 17 do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 246, de 18 de dezembro de 2015;
- iii. o pedido constante no processo nº 23381.004857.2022-81 do IFPB,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar '*ad referendum*' a Autorização de Funcionamento e o Plano Pedagógico do Curso técnico em Serviços Jurídicos Subsequente ao Ensino Médio, na modalidade EaD, a ser ofertado pelo Campus Cabedelo Centro, com a inclusão dos polos Aguiar, Cabedelo Centro, Ingá, Lucena, Sumé e Serra Branca, mediante especificações constantes no processo nº 23381.008697.2021-68.

§ 1º A oferta deste curso visa atender as demandas encaminhadas pelas secretarias de educação desses municípios, celebradas por meio de termo de cooperação de abertura de Polo EaD nas respectivas cidades.

§ 2º O Campus Avançado Cabedelo Centro submeteu a proposta por meio do processo nº 23381.008697.2021-68, que atualmente encontra-se em análise na Pró-Reitoria de Ensino.

§ 3º A Convalidação desta resolução está condicionada ao encaminhamento do processo mencionado para este colegiado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da publicação no boletim de serviço e no portal do IFPB.

(assinado eletronicamente)

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES

Presidente do Conselho Superior do IFPB

Documento assinado eletronicamente por:

- **Cicero Nicacio do Nascimento Lopes, REITOR - CD1 - REITORIA**, em 17/08/2022 15:57:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 326871
Verificador: 0d607c4131
Código de Autenticação:



Av. João da Mata, 256, Jaguaribe, JOÃO PESSOA / PB, CEP 58015-020

<http://ifpb.edu.br> - (83) 3612-9701